

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)

Ata número quatro

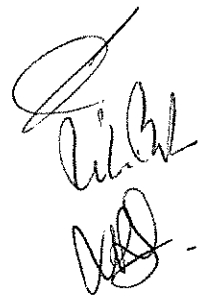
No dia 3 de julho de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 23 de março de 2018, estando presentes Zília Alexandra dos Reis Brito, na qualidade de presidente, Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves e Inês Pina Vidal Ramos, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;
2. Aprovação da lista:
 - Final dos candidatos admitidos e excluídos (anexo I)
 - Final de classificação dos candidatos na Avaliação Curricular (anexo II);
 - Final de classificação dos candidatos na entrevista profissional de seleção (anexo III)
 - De ordenação final (anexo IV)
3. Homologação da lista de ordenação final

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Notificados os candidatos, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente à lista de candidatos admitidos e excluídos, à lista de classificação dos candidatos na avaliação curricular, à lista de classificação dos candidatos na entrevista profissional de seleção e à lista provisória de ordenação final, foram apresentadas as seguintes alegações:



a) Candidata Isabel Maria Ambrósio Desidério

Através do e-mail datado de 8 de junho de 2018, vem a candidata **Isabel Maria Ambrósio Desidério** expor o seguinte:

“(...) venho por este meio pedir uma explicação em questão ao concurso que participei para 4 postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, auxiliar de acção educativa. Chegou me a carta em como foi publicado o resultado do concurso no qual me deram uma pontuação e me excluíram mas isto sem sequer eu ter ido a alguma entrevista e sem me darem uma explicação do porquê. Por isso venho por este meio pedir que me expliquem como foi feita esta avaliação sem sequer me darem hipótese alguma”.

Após a análise das alegações apresentadas, o Júri deliberou o seguinte:

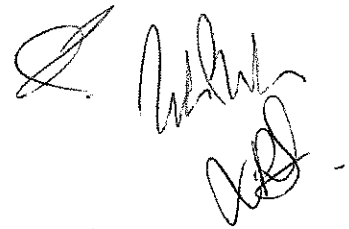
Tal como definido previamente pelo júri na alínea e) da ata número um, de 27 de março de 2018, e expresso no ponto 11.5 do aviso de abertura do procedimento em causa, “cada um dos métodos de seleção [avaliação curricular e entrevista profissional de seleção] é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método de seleção seguinte”. Aplicado o primeiro método de seleção (avaliação curricular), a candidata obteve a classificação de 5,3 valores, a qual, por ser inferior a 9,5 valores, determinou a sua exclusão do procedimento, e, conseqüentemente, da aplicação do segundo método de seleção (entrevista profissional de seleção).

A avaliação curricular, efetuada em face dos elementos constantes da candidatura e em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na ata número um consta da ficha individual que se encontra junta ao processo, podendo estes elementos ser consultados pela candidata.

Em face do exposto, e na ausência de qualquer fundamento para a revisão da classificação final atribuída à candidata **Isabel Maria Ambrósio Desidério** no método de seleção avaliação curricular, o júri delibera manter a exclusão da candidata.

b) Candidata Susana Fernandes Nascimento

Por requerimento datado de 13 de junho de 2018, vem a candidata **Susana Fernandes Nascimento** expor o seguinte:



"(...) tendo conhecimento das listas que me enviaram, não concordo com as avaliações, principalmente com a minha avaliação, acho que merecia mais e gostaria que me avaliassem outra vez, uma vez que eu tenho cursos de formação e tenho experiência nesta área. Revejam novamente o meu currículo e áreas de formação."

Após a análise das alegações apresentadas, o Júri deliberou o seguinte:

A avaliação curricular da candidata teve em conta as informações e documentos fornecidos com a candidatura e foi efetuada em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações previamente definidos na ata número um, de 27 de março de 2018, constando da ficha individual que se encontra junta ao processo, podendo estes elementos ser consultados pela candidata.

Para além do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, também a experiência profissional da candidata foi objeto de avaliação, relevando para este efeito o exercício de funções relevantes para o posto de trabalho a ocupar e o período de duração das mesmas, nos termos definidos no ponto iii. da alínea a) da ata número um, nomeadamente a experiência em acompanhamento de crianças e jovens, vigilância e em atividades de limpeza, tudo em contexto escolar.

No parâmetro formação profissional, e conforme definido no ponto iv. da alínea a) da ata número um, relevavam as ações de formação, frequentadas nos últimos cinco anos, nas áreas (previamente definidas) tidas como relevantes para o exercício das funções a concurso e a respetiva duração. Para efeitos de avaliação deste parâmetro, competia aos candidatos comprovar a frequência das ações de formação, bem como a respetiva data e duração.

Na avaliação deste parâmetro foi atribuída à candidata a pontuação de 6 valores, conforme previamente definido no ponto iv. da alínea a) da ata número um, tendo-se considerado para o efeito a frequência, devidamente comprovada, do *"Processo de RVCC Profissional, saída profissional de Técnico de Ação Educativa Nível 4, desde abril de 2018, no Centro Qualifica do CP Justiça"*.

Não obstante a indicação de que terá frequentado a ação de formação "Gestão da (In) Disciplina", a candidata não fez prova idónea da efetiva frequência mesma, limitando-se a juntar cópia do plano de formação, pelo que entendeu o júri que a mesma não pode ser considerada.

Pelo exposto, deliberou este Júri não haver lugar a qualquer fundamento para a revisão da classificação final atribuída à candidata no método de seleção Avaliação Curricular.

Ponto 2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos, da lista final de classificação dos candidatos na Avaliação Curricular, da lista final de classificação dos candidatos na entrevista profissional de seleção e da lista de ordenação final

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri delibera, por unanimidade, aprovar a lista final dos candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a lista final de classificação dos candidatos na Avaliação Curricular (Anexo II), a lista final de classificação dos candidatos na entrevista profissional de seleção (Anexo III) e a lista de ordenação final (Anexo IV).

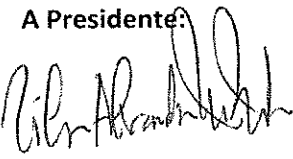
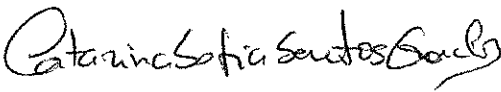
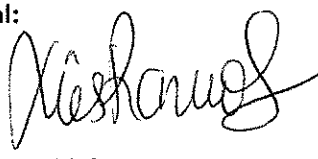
Ponto 3. Homologação da lista de ordenação final

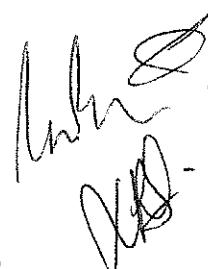
Concluída a audiência dos interessados, e em cumprimento do disposto nos nº 2 e nº 6 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/ 2009, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a lista de ordenação final (Anexo IV), será submetida à homologação pelo Dirigente Máximo do Município da Azambuja, acompanhada de todo o processo, designadamente as deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Após homologação, a lista de ordenação final será afixada em local visível e público nas instalações do Município da Azambuja (Praça do Município, n.º 19, Azambuja), bem como na página eletrónica do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

A Presidente:	A Vogal:	A Vogal:
		
Zília Alexandra dos Reis Brito	Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves	Inês Pina Vidal Ramos



ANEXO I: LISTA FINAL DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME COMPLETO

1. ANA RITA TOMÁS FONSECA
2. CATARINA SOFIA GARCÊZ FILIPE
3. HELENA MATILDE COELHO GONÇALVES
4. ISABEL MARIA AMBRÓSIO DESIDÉRIO
5. JORGE MANUEL TORRES AZEVEDO
6. MARIA FERNANDA OURO VALADA DE SOUSA
7. MARIA ISABEL MARQUES ALVES
8. SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOUSA BRITO
9. SUSANA FERNANDES NASCIMENTO

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

NOME COMPLETO

MOTIVO

- | NOME COMPLETO | MOTIVO |
|--|--------|
| 1. CECÍLIA MARIA LOBATO COELHO | a) |
| 2. HELENA SOFIA MEIRELES BORDALO | a) |
| 3. JULIANA FERREIRA DA CUNHA | a) |
| 4. MARIA DE FÁTIMA SOUSA DO NASCIMENTO MARQUES | a) |
| 5. MARIA JOÃO CASTANHO CALDEIRA CAVADINHAS | a) |
| 6. PAULA SOFIA SANTOS MARQUES | a) |
| 7. SÍLVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA | a) |
| 8. VANESSA ALEXANDRA GOMES TEIXEIRA | a) |

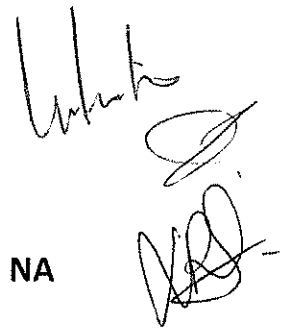
MOTIVO DE EXCLUSÃO:

- a) Não reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**ANEXO II: LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

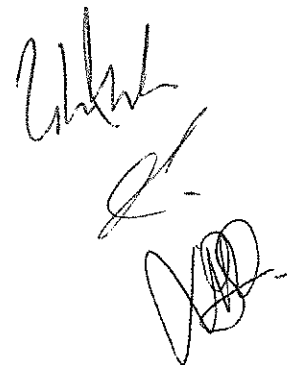
NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1. ANA RITA TOMÁS FONSECA	10,3	SIM
2. CATARINA SOFIA GARCÊZ FILIPE	11,6	SIM
3. HELENA MATILDE COELHO GONÇALVES	12,4	SIM
4. ISABEL MARIA AMBRÓSIO DESIDÉRIO	5,3	NÃO ^{a)}
5. JORGE MANUEL TORRES AZEVEDO	10,3	SIM
6. MARIA FERNANDA OURO VALADA DE SOUSA	10,4	SIM
7. MARIA ISABEL MARQUES ALVES	10,4	SIM
8. SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOUSA BRITO	10,4	SIM
9. SUSANA FERNANDES NASCIMENTO	11,6	SIM

- a) Candidata excluída por ter tido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular e, como tal, não admitida ao segundo método de seleção.



**ANEXO III: LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA
ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1. ANA RITA TOMÁS FONSECA	18,0	SIM
2. CATARINA SOFIA GARCÊZ FILIPE	17,0	SIM
3. HELENA MATILDE COELHO GONÇALVES	14,0	SIM
4. JORGE MANUEL TORRES AZEVEDO	18,0	SIM
5. MARIA FERNANDA OURO VALADA DE SOUSA	16,0	SIM
6. MARIA ISABEL MARQUES ALVES	13,0	SIM
7. SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOUSA BRITO	18,0	SIM
8. SUSANA FERNANDES NASCIMENTO	14,0	SIM



ANEXO IV: LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

NOME	AC	EPS	NOTA FINAL
1. CATARINA SOFIA GARCÊZ FILIPE	11,6	17,0	13,76
2. SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOUSA BRITO	10,4	18,0	13,44
3. ANA RITA TOMÁS FONSECA	10,3	18,0	13,38 ⁽¹⁾
3. JORGE MANUEL TORRES AZEVEDO	10,3	18,0	13,38 ⁽¹⁾
4. HELENA MATILDE COELHO GONÇALVES	12,4	14,0	13,04
5. MARIA FERNANDA OURO VALADA DE SOUSA	10,4	16,0	12,64
6. SUSANA FERNANDES NASCIMENTO	11,6	14,0	12,56
7. MARIA ISABEL MARQUES ALVES	10,4	13,0	11,44

⁽¹⁾ Mantém-se o empate, mesmo depois de aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 2 do artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através de e-mail, bem como os critérios definidos na alínea i) da ata n.º 2.